



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 293/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 783719**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 07 dias de fevereiro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e a Priscila Schwabe da Silveira membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 252/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 09 de janeiro de 2020, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, documento SEI nº 5388015, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 15 de janeiro de 2020,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 02 - N.M.F.3 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no valor unitário de R\$9,00. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 17 e 21 de janeiro de 2020 às 14h24min e 09h42min, documento SEI nº 5545335 e 5546857, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada** e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **ITAVOL COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$11,95, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 03 – PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$23,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 14 de janeiro de 2020, documento SEI nº 5543151, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5543159, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5543283, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Distribuição da Secretaria da Educação, situado na Rua Marquês de Olinda nº. 2.900, Bairro Glória, CEP 89.216-100 – Joinville/SC, no horário das 08:00 às 12:00 horas. nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 14 de fevereiro de 2020, às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 06 - VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$8,69. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **ITAVOL COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$11,95, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 07 - VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA**, no valor unitário de R\$22,87. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$23,99, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a

proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **Considerando que, as empresas classificadas e habilitadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 09 de janeiro de 2020, documento SEI nº 5388015, para apresentar amostras referente aos itens: 01 e 05 , cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 16 de janeiro de 2020. Considerando o Memorando SEI nº: 5419152/2020 - Secretaria de Educação - Unidade de Administração - Área de Suprimentos acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelo arrematante: PR Comércio Atadista Eireli, referente aos itens 01 e 05 documento SEI nºs: 5419150 e 5419151, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 01 – PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI , no valor unitário de R\$13,50. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 alínea “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **ALTA COMERCIAL EIRELI** , no valor unitário de R\$17,10, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 05 – PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** , no valor unitário de R\$13,50. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 alínea “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **ALTA COMERCIAL EIRELI** , no valor unitário de R\$17,12, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referente ao item 01, 02, 05, 06 e 07 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referentes ao item 03, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2020, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/02/2020, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5580620** e o código CRC **56BACA83**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br